

10/05/2021

ENC: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - encaminha of. nº 339/2021-GP

Marcelo de Almeida Frota

seg 10/05/2021 12:56

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

of. 339-2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 11:46

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - encaminha of. nº 339/2021-GP

De: kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br [<mailto:kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br>]

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 11:23

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodriropacheco@senado.leg.br>

Cc: Sen. Fabiano Contarato <sen.fabianocontarato@senado.leg.br>

Assunto: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - encaminha of. nº 339/2021-GP

Bom Dia!

Pelo presente encaminhamos, para protocolo, o of. nº 339/2021-GP, subscrito pelo Sr. Ney Patrício, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o qual encaminha a Moção de Apoio nº 7/2021.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Att,





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 339/2021-GP

Foz do Iguaçu, em 06 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

c/c Ao Exmo. Senhor
Fabiano Contarato – Senador Federal (REDE/ES)

Assunto: **Encaminha Moção de Apoio**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Pelo presente encaminhamos a Moção de Apoio nº 6/2021, de autoria do Vereador Jairo Cardoso e outros, aprovada em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 04 de maio de 2021, em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que *“Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para Instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira”*.

Atenciosamente,



NEY PATRÍCIO
Presidente

/kn



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MOCÃO Nº 6/2021

DE APOIO

À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO (REDE/ES), QUE “ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA”.

Autor: Vereador Jairo Cardoso

Os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que esta subscrevem, vêm, por meio deste instrumento legal, com fundamento no artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, submeter ao Plenário a outorga de Moção de Apoio **À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO (REDE/ES), QUE “ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA”.**

A Constituição Federal prevê em seu artigo 7º, inciso V, que é direito do trabalhador urbano e rural o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

De acordo com o texto inicial do presente Projeto, a proposta é de um piso salarial nacional para os Enfermeiros no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais, 70% (setenta por cento) do valor do piso do Enfermeiro para os Técnicos de Enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para os Auxiliares de Enfermagem e para as Parteiras.

Visando trazer mais dignidade aos trabalhadores, o que é de extrema importância no atual momento de pandemia, como forma de reconhecer o serviço prestado, esta Casa de Leis

VALIDO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

